



Boletim

SATÉLITE



Órgão Oficial de Comunicação do SINTTEL-SE - Ano XXXIX - Nº 02/2024 - Aracaju (SE), 26 de Fevereiro de 2024

ATENÇÃO TRABALHADORES/AS HUGHES

ASSEMBLEIA VAI DISCUTIR PROPOSTA DA EMPRESA PARA ACT 2024/2025



O SINTTEL-SE convoca todos os trabalhadores da empresa Hughes para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada virtualmente no dia 28 de Fevereiro de 2024. O objetivo principal da assembleia é deliberar sobre a proposta do Acordo Coletivo de Trabalho da empresa para o período de 2024 a 2025.

Além da votação da proposta, os trabalhadores também irão autorizar a Diretoria do SINTTEL-SE a retomar as negociações coletivas ou ajuizar dissídio coletivo, caso a proposta seja rejeitada. A Assembleia terá início às 10:00 hrs em primeira convocação e, na falta de quórum, às 10:30 hrs em segunda convocação, com acesso virtual pelo link: <https://meet.goto.com/694011261>. É fundamental a participação de todos os trabalhadores para decidir sobre questões tão importantes para a categoria.



LINK PARA ACESSO

<https://meet.goto.com/694011261>

EDITAL

O SINTTEL-SE - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado de Sergipe - SINTTEL/SE, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores(as) das empresas que prestam serviços na área de telecomunicações, na base territorial do Estado de Sergipe, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de Fevereiro de 2024, às 10:00 hrs em primeira convocação, e na falta de quórum mínimo estabelecido pelo Estatuto Social para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, às 10:h30 hrs em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, a Assembleia será realizada virtualmente acessível pelo link: <https://meet.goto.com/694011261>, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação e votação da proposta do Acordo Coletivo de Trabalho da empresa Hughes visando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 b) Autorização para a Diretoria do SINTTEL-SE retomar as negociações coletivas, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso seja rejeitada a proposta; c) Outras deliberações pertinentes;

Aracaju, 26 de Fevereiro de 2024.

Luiz José Chaves dos Santos.
Diretor do SINTTEL-SE

28/02
10h00

ASSEMBLEIA GERAL
virtual do SINTTEL-SE



CONFIRA O RESUMO DA PROPOSTA DA HUGHES PARA O ACT 2024/2025

- **Data Base:** 1º de janeiro;
- **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2025;
- **Reajuste Salarial:** Reajuste de 3,71%, a partir de abril de 2024 (de forma não retroativa) para todos os trabalhadores;
- **Vale Refeição:** Reajustar em 3,71% - Aumentando de R\$30,00 para R\$31,11, retroativamente a janeiro/24;
- **Piso salarial:** Reajustar em 3,71% - passando de R\$1.800,00 para R\$1.866,78, a partir de abril/24;
- **Auxílio Creche:** Reajustar em 3,71% - passando de R\$300,00 para R\$311,13, retroativamente a janeiro/24;
- **Auxílio Filhos Excepcionais:** Reajustar em 3,71% - passando de R\$400,00 para R\$414,84, retroativamente a janeiro/24;
- **Indenização por morte, qualquer que seja a causa:** Reajustar em 3,71% - passando de R\$18.000,00 para R\$18.667,80, retroativamente a janeiro/24;
- **Indenização por invalidez, total ou parcial, por acidente ou doença ocupacional:** Reajustar em 3,71% - passando de R\$18.000,00 para R\$18.667,80, retroativamente a janeiro/24;
- **Abono:** R\$300,00 a ser pago em parcela única na folha do mês de fevereiro/24;
- **Plano de Saúde:** Sem custo mensal aos trabalhadores e com coparticipação de 30% em consultas e exames;
- **Plano Odontológico:** Sem custo mensal e sem coparticipação;
- **Vale Refeição nas Férias:** Manutenção do Vale Refeição no mês de Férias;
- **Adicional noturno:** Adicional Noturno de 30%;
- **Cesta Natalina:** Cesta de Natal a ser concedida aos trabalhadores uma vez ao ano, de acordo com as Políticas da Empresa.

As eventuais diferenças de benefícios retroativas a data-base (1º de janeiro) serão pagas juntamente com os salários da competência do mês de fevereiro/2024.

Cláusulas Sociais

- As cláusulas sociais serão regidas pelas disposições constantes da minuta de Acordo Coletivo de Trabalho a ser enviada junto com a presente proposta.
- Em sendo aprovada a proposta pelos trabalhadores em assembleias a serem realizadas pelos Sindicatos integrantes da Federação e formalizado o aceite e o Acordo Coletivo de Trabalho nos próximos 15 (quinze) dias (a contar da presente data), os valores serão pagos na forma proposta acima.

Endereço: R. João Bispo Menezes, 46 - Cj. Novo Horizonte | (79) 98830-0215 - 3217-1529

Sindicalize-se!